

LEI Nº 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano no Exercício de 2.000."

José Afonso Barbosa Condi, Prefeito Municipal de Agudos, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Os valores por metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito de cálculo do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela I anexa a esta Lei estabelecido por ZONAS DE VALORIZAÇÃO.
- § 1º As Zonas de Valorização são representadas pelo memorial descritivo das limitações das Zonas urbanas anexo.
- § 2° Os valores por metro quadrado de terrenos encravados, erodidos, alagadiço ou alagados, íngremes ou de topografia difícil para edificações, com área total prejudicada acima de 50% (cinqüenta por cento), para efeito de cálculo do valor venal territorial do imóvel, sofrerão redução de 30% (trinta por cento).
- § 3º No caso de terrenos, que os critérios de avaliação possam conduzir resultados inadequados ou injustos, poderá ser solicitada avaliação especial que será submetida à apreciação do setor competente da Prefeitura.
- **Art. 2º** Os valores por metro quadrado (m2) de edificação, para efeito de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da tabela II anexa a esta Lei estabelecidos em função da classificação da edificação.
- Art. 3º Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 1999.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

ARISTEV ALVES
Diretor Depto. Administração

Pág.



TABELA I DA LEI Nº 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

"VALORES POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO"

ZONA ESPECIAL - 24.15 UFIR's por m2

ZONA 01 (Z01) - 18.10 UFIR's por m2.

ZONA 02 (Z02) - 12.06 UFIR's por m2.

ZONA 03 (Z03) - 8.50 UFIR's por m2

ZONA 04 (Z04) - 3.63 UFIR's por m2

ZONA 05 (Z05) - 2.41 UFIR's por m2

I

DISTRIBUIÇÃO E LIMITAÇÃO DAS ZONAS URBANAS

ZONA ESPECIAL

Perímetro da Zona:

Tem seu ponto inicial na Rua José Salmen, confluência com a Avenida Benedito Otoni, seguindo por esta até a Rua Joaquim Rondina; por esta até a Avenida Fernando Machado e por esta até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi; daí por esta até a Avenida Benedito Otoni, e por esta até a Rua São Paulo, no limite da Praça Mário Ferreira de Andrade; desse ponto divide a quadra 22 até encontrar a Rua Floriano Peixoto e seguindo até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi e por esta até a Avenida Sargento Andirás até encontrar a Rua José Salmen, e por esta até o ponto inicial, abrangendo o lado interior deste onde encerra-se o perímetro da zona especial.

ZONA UM (01)

Perímetro da Zona:

Tem seu ponto inicial na Avenida Carlos Repek onde segue até encontrar na Rua Ophélis de Almeida Françoso; contorna o Jardim Bela Vista até encontrar a Travessa Santo Antônio; e por esta pela antiga estrada Agudos-Santa Cândida, até encontrar a Avenida Faustino Ribeiro e por esta até encontrar a quadra 62, do setor 02, da Divisão Urbana do Município; por esta até a cerca de divisa da Rilsan e daí até a rua 29 de Julho, e daí até o leito da Fepasa, e por este até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi e por esta até a

Pág. 2 ·





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

Avenida Sargento Andirás até a Rua José Salmen e por esta até a Avenida Benedito Otoni e por esta até a Rua Joaquim Rondina e por esta até a Avenida Fernando Machado e por esta até a Rua Prefeito Dr. Antônio Condi, e por esta até a Avenida Cleophano Pitaguari e por esta até a Rua 13 de Maio e por esta até o Córrego Bom Sucesso, seguindo por este até a quadra 02, no seu limite com a Rua José Salmen, até a Avenida Ratelif, e por esta até a Rua Andrade Neves e por esta até o prolongamento da Avenida Joaquim Ferreira Souto, e por esta até a Rua Capitão Francisco Avato e por esta até o limite dos trilhos da Fepasa e por esta até ponto inicial com a Rua José Salmen, encerrando-se o perímetro abrangente apenas o lado interior deste.

ZONA DOIS (02)

Perímetro da zona:

ÁREA "A" - Tem seu ponto inicial na confluência da Avenida Benjamim Constant com a Rua José Salmen, seguindo por esta até o final da quadra 59, daí em linha oblíquo a alcançando a quadra 57 onde atinge a Rua 15 de Novembro, e por esta até a Avenida José Bonifácio; e partindo desta até atingir a altura da Avenida Gerônimo Bigarelli; depois segue até encontrar a Rua Júlia de Almeida Azevedo (onde a mesma divisou com a propriedade rural pertencente a família Sormani, ou quem de direito; e Seminário Seráfico Santo Antônio ou que de direito); partindo novamente do ponto da Rua Júlia de Almeida Azevedo (onde divisa com o Seminário Seráfico Santo Antônio) até atingir a avenida José Bonifácio; daí até a rua Moca segue pela mesma até a Avenida Braz Perni, partindo daí até atingir a rua 29 de Julho onde segue até a confluência da Avenida Benjamin Constant; desse mesmo ponto Segue pela avenida Benjamin Constant até atingir o ponto inicial na Rua José Salmen, encerrando seu perímetro sempre no lado interior deste.

ÁREA "B" - Tem seu ponto inicial na Rua Capitão Francisco Avato onde divisa com os trilhos da Fepasa, partindo desse ponto até a Avenida Joaquim Ferreira Souto, daí até atingir a Rua Andrade Neves, desse ponto até a confluência da Avenida Ratelif seguindo por esta até a Rua José Salmen; daí segue até a divisa com o córrego Bom Sucesso, daí segue pelo mesmo até encontrar a Rua 13 de Maio; seguindo por esta até a Avenida Cleophano Pitaguari e por esta até o acesso Professor Carvalho Pinto, seguindo até a divisa com a propriedade da família Santana ou quem de direito onde esta situada a quadra 49 do setor 04; seguindo pela mesma até a Rua José Furlani (ainda confortando com a propriedade da família Santana ou quem de direito), e daí seguindo até o limite da quadra 53 do setor 04 (cadastro municipal) até atingir o Córrego Bom Sucesso; e daí até a confluência dos rios Bom Sucesso e Agudos, partindo deste até a divisa da linha da Fepasa e por esta até encontrar o ponto inicial encerrando-se o perímetro, abrangendo o lado interior deste:

ÁREA "C"- Tem seu ponto inicial na avenida Celidônio Neto onde divisa com os trilhos da Fepasa seguindo pelo mesmo até rua Ádamo Sozzi, e deste até encontrar a esquina da rua Luiz Scimini, e daí até atingir a rua Adriano Valsésia, seguindo pela mesma até encontrar a rua Marechal Floriano Peixoto; partindo daí pela mesma até atingir a confluência com a avenida Celidônio Neto ; e deste ponto pela mesma avenida Celidônio Neto até atingir o ponto inicial; sempre pelo lado interior da sua divisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

ÁREA "D" – Tem seu ponto inicial na rua Francisco Placo onde divisa com o Jardim Santa Angelina e propriedade de M.M. Kuninari ou quem de direito, seguindo por esta até encontrar a avenida Ezequiel de Castro Guedes; daí segue pela rua Arcângelo Napoleone até encontrar a esquina da avenida Cleophano Pitaguari; Seguindo deste até a confluência da rua Prefeito Dr. Antônio Condi onde segue pela mesma até encontrar a avenida Benedito Otoni; seguindo ainda por esta até o ponto onde se encontra a rua Décio Antônio Balestra e deste

Pela antiga estrada Agudos – Bauru até encontrar o Córrego Bom sucesso e deste ponto seguindo pela rua José Manoel Valência até atingir a avenida Antônio Venturini e deste ponto pela linha da divisão urbana até encontrar a avenida Said Handen; e por este atingindo o seu ponto inicial; essa linha divisória sempre abrangendo o lado interior das

ÁREA "E" - Compreende todo o Jardim Cruzeiro (Núcleo Popular).

ÁREA "F" - compreende toda a área perimétrica do loteamento denominado Jardim Márcia II.

ZONA TRÊS (03)

Perímetro da zona:

ÁREA "A "- Tem seu ponto inicial na rua Júlia de Almeida Azevedo (onde confronta com a propriedade rural do Seminário Seráfico Santo Antônio ou quem de direito) até encontrar a avenida José Bonifácio, e por esta até a rua Moca; daí até a avenida Braz Perni, e por esta até a rua 29 de julho; daí segue até a avenida Bejamin Constant; sequindo pela mesma até encontrar a rua Ophélis de Almeida Francoso, e partindo deste contornando toda a linha divisória do Jardim Bela Vista onde divisa com as propriedade rural da família Pescinelli ou quem de direito até atingir a Travessa Santo Antônio; Seguindo por esta até a quadra 85 (do cadastro municipal), seguindo ainda na mesma divisa do Jardim Bela Vista com a destacada quadra 85, do cadastro municipal até atingir a rua São Bernardo; e deste pela linha divisória ainda da guadra 85 até atingir a divisa do loteamento denominado Jardim São Vicente; ainda este atingido a linha divisória do Jardim Bela Vista com o Jardim São Vicente, seguindo deste ponto até encontrar a divisa da propriedade rural pertencente ao Seminário Seráfico Santo Antônio ou quem de direito e até encontrar o ponto inicial ainda divisando com a mesma propriedade rural.

ÁREA "B" - Tem seu ponto inicial na rua Ádamo Sozzi onde divisa com a estrada de ferro Fepasa, seguindo pela mesma até encontrar a rua Luiz Scimini; daí segue por esta até atingir a rua Adriano Valsésia e por esta até atingir a rua Adriano Valsésia e por esta até encontrar a esquina da rua Marechal Floriano Peixoto; e partindo desta (em linha imaginária) dividindo a quadra 22 do setor 04 do cadastro municipal até encontrar a rua São Paulo ; segue daí até a avenida Benedito Ottoni onde faz confluência com a rua Décio Antônio Balestra; e deste ponto sequindo pela antiga estrada Agudos - Bauru até encontrar o Córrego Bom Sucesso; Seguindo até encontrar a divisa do leito ferroviário da Fepasa; e deste ultimo segue pela mesma divisa ferroviária até encontrar o ponto inicial; sempre abrangendo o lado interno das respetivas confrontações



ÁREA "C" - Compreende todo o Núcleo Habitacional Jardim Europa.

ÁREA "D" — Tem seu ponto inicial na linha divisória na avenida das Palmeiras seguindo em linha reta, confrontando com a propriedade rural de M.M. Kuninari ou quem de direito até atingir a avenida Sais Handen, e por esta até avenida Francisco Placo; seguindo daí até o ponto inicial do Jardim Santa Angelina que caracteriza pela quadra 01 onde faz divisa com a rua Sebastião Padilha; parte também deste ponto inicial até a avenida das Rosas e desta contorna a divisa do Jardim Cruzeiro onde existe o encontro das ruas Quirino Bianchi e Frederico Pagani: segue ainda por esta linha divisória do Jardim Santa Angelina com terras da Prefeitura Municipal ou quem de direito até atingir a avenida das Palmeiras e deste ponto até o marco inicial, abrangendo sempre o lado interno das respectivas confrontações.

ÁREA "E" – compreende toda a área perimétrica do Residencial Parque Smeralda.

ZONA QUATRO (04)

Perímetro da zona:

ÁREA "A" - compreende todo o loteamento denominado Jardim Santa Cândida

ÁREA "B" – compreende todo Jardim Santo Antônio; o loteamento Jardim Vicente I, Jardim São Vicente II e propriedade pertencente a família Sandri ou quem de direito identificado no cadastro municipal pela quadra 85.

ÁREA "C" — Tem inicio na rua Brasília Seguindo pela servidão de passagem que dá acesso a Rua Congonhas do Parque Pampulha e deste ponto segue margeando a linha divisória do Parque Pampulha com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Agudos ou quem de direito onde encontra a Avenida Europa e deste ponto pela mesma Avenida até encontrar a Rua Luxemburgo; seguindo ainda deste ponto até encontrar a linha divisória do Parque Pampulha até encontrar a estrada antiga Agudos-Botucatu e deste ponto segue até encontrar a Avenida Paraíba partindo daí até encontrar a divisa da linha férrea Fepasa; e deste segue pela mesma divisa até encontrar a Rua Santa Cecília com a Rua Miguel Leão; partindo deste pela mesma Rua Santa Cecília até encontrar a Rua Francisco Benjamin onde parte até a Avenida Odon Pessoa de Albuquerque e deste ponto segue até a Rua São Benedito; seguindo daí com destino ao prolongamento da Avenida Rui Barbosa até encontrar a Rua Brasília; de onde procede até encontrar o marco inicial.

ÁREA "D" – Compreende o remanescente do Jardim Santa Angelina não descrito na Zona 03, área "D", a partir da Avenida das Palmeiras.

ÁREA "E" – Compreende o lado direito da Vila Honorina (sentido cidade – acesso Prof. Carvalho Pinto).

Pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

ÁREA "F" – Compreende toda a área do Núcleo Habitacional Agudos IV – Jardim João Ferreira Silveira.

ZONA CINCO (05)

Perímetro da zona:

ÁREA "A" – Compreende todo o remanescente do loteamento denominado Parque Pampulha.

ÁREA "B" - Compreende o Distrito de Domélia.

ÁREA "C" – Compreende os loteamentos denominados Chácara City, Meu Cantinho e Nova Califórnia.

ÁREA "D" – Compreende toda a área do Distrito Industrial e demais área não incluídas nas demais zonas.

Pág. 6



TABELA II DA LEI N.º 3.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

"VALORES POR METRO QUADRADO (M2) DE EDIFICAÇÕES"

RESIDENCIAL / COMERCIAL/SERVIÇOS/INDUSTRIAL

1	FINO/LUXO	241.34	UFIR's UFIR's	por m2 por m2
3	PRIMEIRA MÉDIA	84.47	UFIR's	por m2
4	POPULAR	48.26	UFIR's	por m2
5	ECONÔMICA	18.10	UFIR's	por m2